



**MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº. 001/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

  
Funcionário

Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Resolução que **“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

#### JUSTIFICATIVA

A proposição, ora apresentada, visa garantir aos servidores efetivos desta Casa, o reajuste dos vencimentos como recomposição salarial, em obediência ao reajuste salarial nacional, proveniente do **DECRETO Nº 12.342/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que realmente referida entidade traz relevantes serviços à nossa comunidade, é que acreditamos na aprovação da presente resolução.

Respeitosamente,



**Manoel de Freitas Viana**

Presidente



**Carlene Coelho Araújo**

1ª Vice-Presidente



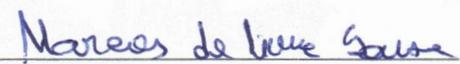
**Cauã Victor Raulino de Sousa**

2º Vice-Presidente



**Marta Maria Maciel Mendonça Gomes**

1º Secretário



**Marcos de Lima Sousa**

2º Secretário





**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 001/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA, BIÊNIO 2025-2026, por seus membros ao final assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de resolução.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2025-2026:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Capistrano/CE, do quadro de efetivos e comissionados, criados pelas Resoluções n°.s. 003/2006, 001/2009, 007/2014, 004/2017, 004/2018, 004/2022 e 004/2023, que trata da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Capistrano, a seguir especificados.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão ficam assim fixados:

<b>QUADRO - I</b>			
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>HORÁRIO MENSAL</b>	<b>SIMB.</b>	<b>SALÁRIO-BASE (R\$) APÓS 01/01/2025</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	200	***	<b>1.518,00</b>
Operador de Computador	200	***	<b>1.733,00</b>
Auxiliar Escriturário	200	***	<b>1.642,60</b>
Auxiliar Administrativo	200	***	<b>1.642,60</b>

<b>QUADRO - II</b>				
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>SIMB.</b>	<b>SALÁRIO-BASE (R\$)</b>	<b>GRATIFICAÇÃO (R\$)</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Diretor do Dpto. de Administração	CC-3	<b>724,50</b>	<b>1.019,50</b>	<b>1.744,00</b>
Diretor do Dpto. de Pessoal	CC-3	<b>724,50</b>	<b>1.392,70</b>	<b>2.117,20</b>
Controlador Geral da Câmara	CGC	<b>724,50</b>	<b>1.225,80</b>	<b>1.950,30</b>
Assessor Jurídico	CC-1	<b>4.300,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>6.450,00</b>
Tesoureiro	CC-2	<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>4.600,00</b>
Assessor Parlamentar	ASPL	<b>1.518,00</b>	***	<b>1.518,00</b>
Motorista	***	<b>1.518,00</b>	***	<b>1.518,00</b>
Vigia	***	<b>1.518,00</b>	***	<b>1.518,00</b>





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

§ 2º. No pagamento do vencimento-base aludido no *caput* deste artigo observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas, tomando por base o salário-base dividido por 30 (trinta) para se obter o valor diário e este dividido por 8 (oito) para se obter o valor por hora trabalhados.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Capistrano/CE.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Manoel de Freitas Viana*

Manoel de Freitas Viana

Presidente

*Carlene Coelho Araújo*

Carlene Coelho Araújo

1ª Vice-Presidente

*Cauã Victor Raulino de Sousa*

Cauã Victor Raulino de Sousa

2º Vice-Presidente

*Marta Maria Maciel Mendonça Gomes*

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1º Secretário

*Marcos de Lima Sousa*

Marcos de Lima Sousa

2º Secretário

